DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 463/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

ANA PATRICIA DA MOTTA BEZERRA SILVERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JOAB ABNER DA SILVA BULCAO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
AYANNE INAIA FERREIRA DE MEDEIROS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0464/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

JESSICA SAIONARA COSTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JADSON RAMYHE XAVIER DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ALICKSON CARLOS SÁ DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0465/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar GILDSON ARAÚJO DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0466/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KATIA VITAL DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0462/2025
PROCESSO Nº 025/2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA: NATAL EMBALAGENS LTDA-CNPJ Nº 18.002.555/0001-38
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula n° 540563-7, como GESTOR do contrato nº 019/2025, firmado com a empresa NATAL EMBALAGENS LTDA, CNPJ N° 18.002.555/0001-38, visando a contratação da empresa para aquisição de materiais descartáveis a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do referido contrato.
do Natal, bem como designar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, matrícula nº 53428-5, como FISCAL.
Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de junho de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 18 de junho de 2025.
Publique-se.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ:09.124.807/0001-00, com vistas a prestação dos serviços remanufaturamento de toners e recarga de tinta, no valor global estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).
Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros
Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 30 de junho de 2025. Ériko Jácome/Presidente.

PUBLICAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA
A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VIA INTERNET, NA MODALIDADE WEBTV (STREAMING DE VÍDEO – AO VIVO), PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL DA TV CÂMARA E RADIOWEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM.BR.NATAL/RN, 09 DE JULHO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*PORTARIA Nº. 02/2025 CMPI, DE 10 DE JULHO DE 2025.
O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 considerando o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025- FUMAPI/CMPI- SEMTAS Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio á Política do Idoso à Seleção de Organização da Sociedade Civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, pública de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN.
CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Avaliação de Edital 01/2025 do CMPI, responsável pela análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMPI, na reunião realizada no dia 08/07/2025, jugadas as propostas.
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o resultado preliminar etapa de avaliação das propostas apresentadas, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMPI, conforme tabela a seguir:
INSTITUIÇÕES HABILITADAS

NOME DO PROJETO	NOME DA INSTITUIÇÃO
VIVER MAIS: CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DE ESPAÇO PARA FISIOTERAPIA	Lar Ancião Evangélico - LAE
SAÚDE MENTAL PARA TODA VIDA	Lar da Vovozinha
CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL DOS RESIDENTES DA ACIJM	Casa de Idosos Jesus Misericordioso
IBS MASTER: FUTEBOL E QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS	Instituto Bayerzinho
FONOAUDIOLOGIA: CONTRIBUINDO A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DOS RESIDENTES O INSTITUTO JUVINO BARRETO	Instituto Juvino Barreto
VIVA COM ALEGRIA	Fundação Fé Alegria
VIVER BEM	Comag
ESPAÇO SEGURO : COBERTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IVV	Instituto Vida Videira
VIDAS IDOSAS IMPORTAM	Centro de Integração de Assistência Social do Ieadern – Ciade
ACESSIBILIDADE PARA TODOS OS RESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO	Casa de Idosos Jesus Misericordioso
ACESSIBILIDADE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DIS RESIDENTES DO IJB	Instituto Juvino Barreto
SAÚDE MENTAL EM MOVIMENTO	Associação Juventude Cidadã

INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME DO PROJETO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MOTIVO
DESPERTANDO GERAÇÕES	Instituto Vida Videira	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2
ACESSIBILIDADE DO LAE	Lar Ancião Evangélico - LAE	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2
REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA	Lar da Vovozinha	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal/RN, 10 de julho de 2025.
José Romildo Martins da Silva Matos
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO